

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0074/2023/CGE/MT

CGEDIC202303486

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Complementar no. 550/2014 e, tendo em vista as atribuições conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002 e pelo Arts. 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013, bem como pelos Arts. 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490 de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Portaria n. 0072/2020/CGE/MT que alterou a composição da Comissão de Ética da CGE/MT, conforme art. 18 do Decreto n. 2.490/2014;

Considerando os pedidos de renúncia por parte de dois membros titulares da Comissão de Ética, sendo, um deles, da presidente da Comissão;

Considerando o Edital de Convocação nº 01/2023 do CSCI, para inscrição de servidores para compor a referida Comissão e a decisão do CSCI deliberada na Ata n. 07 de 06/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado (Art. 18 do Decreto n. 2.490/2014).

Art. 2º - Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida comissão para mandato até 28/12/2023:

I - Juscelino de Lima Castro como Presidente e seu respectivo Suplente Christian Pizzato de Moura;

II - Klebson Leonardo de Souza Silva como Membro Titular e seu respectivo Suplente André Ramos Gomes da Silva

III - Simone Câmara Lopes como Membro Titular e seu respectivo Suplente Jair Monteiro Excórcio ;

Art. 3º - Manter a designação da Secretária Executiva da Comissão de Ética a servidora Eliana Cristina Hartmann Macedo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de julho de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1c460407

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar